



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Nelson Missias de Moraes
Presidente

Des. José Afrânio Vilela
1º Vice-Presidente

Des.ª Áurea Maria Brasil Santos Perez
2º Vice-Presidente

Des.ª Mariangela Meyer Pires Faleiro
3º Vice-Presidente

Des. José Geraldo Saldanha da Fonseca
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jayme Silvestre Corrêa Camargo
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIII – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2020, Nº 96

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco-de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: José Augusto Viana Nogueira
22/05/2020

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 4.783/PR/2020

Designa Juiz Coordenador e Juiz Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Divinópolis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que “dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, “caput” e §1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Divinópolis, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 539, de 8 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juizes de Direito para exercerem as funções de Coordenador e de Juiz Adjunto do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0033871-86.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito José Antônio Maciel para exercer a função de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Divinópolis.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, quanto aos incisos I e II do art. 1º, aos dias 13 de novembro de 2019 e 20 de janeiro de 2020.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

PORTARIA Nº 4.785/PR/2020

Designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão dos futuros dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais eleitos para o biênio 2020/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, ocorrida em 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009, que "dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário";

CONSIDERANDO que os novos dirigentes precisam, antes de sua posse, obter informações organizadas relativas à gestão do TJMG;

CONSIDERANDO as indicações dos atuais dirigentes e dos eleitos para o biênio 2020/2022;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0048845-31.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária Especial, denominada "Comissão de Transição", com a incumbência de organizar informações da atual administração, para subsidiar a gestão da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG eleita para o biênio 2020/2022.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta pelos seguintes integrantes:

I - magistrados:

- a) Desembargadora Sandra Alves de Santana e Fonseca;
- b) Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini;
- c) Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho;
- d) Desembargador Carlos Roberto de Faria;
- e) Desembargador Amauri Pinto Ferreira;
- f) Desembargador Maurício Pinto Ferreira;
- g) Desembargador Bruno Terra Dias;
- h) Juiz de Direito Rui de Almeida Magalhães;
- i) Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle;

II - servidores:

- a) Alexandre Ramos Souza;
- b) Guilherme Augusto Mendes do Valle;
- c) Maurício de Jesus Ribeiro de Souza;
- d) Renato Cardoso Soares.

Art. 3º Ficam designados para atuarem como interlocutores junto aos integrantes da Comissão de Transição de que trata o art. 2º desta Portaria:

I - Juiz de Direito Delvan Barcelos Júnior;

II - Juíza de Direito Rosimere das Graças do Couto;

III - Juiz de Direito Luiz Carlos Rezende e Santos;

IV - Juiz de Direito Jair Francisco dos Santos;

V - os servidores que compõem o Comitê Executivo de Gestão Institucional.

Parágrafo único. A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações a outros gestores da Secretaria do Tribunal de Justiça, bem como a profissionais de outras áreas.

Art. 4º Ficam instituídas Comissões de Transição com a incumbência de organizar informações da atual administração, para subsidiar a gestão das Primeira, Segunda e Terceira Vice-Presidências do TJMG e da Corregedoria-Geral de Justiça eleitas para o biênio 2020/2022.

§ 1º As Comissões de Transição serão compostas por:

I - no âmbito da Primeira Vice-Presidência:

a) magistrados:

1. Desembargadora Juliana Campos Horta de Andrade;

2. Desembargador Lailson Braga Baeta Neves;

3. Juiz de Direito Rodrigo Martins Faria;

b) servidores:

1. Clara Romanelli Araújo;

2. Edna Rocha Markus;

II - no âmbito da Segunda Vice-Presidência:

a) magistrados:

1. Desembargador Octávio de Almeida Neves;

2. Juiz de Direito Murilo Silvio de Abreu;

b) servidores:

1. Wladimir de Souza Santos;

2. Clarissa Duana Silveira de Souza Figueiredo;

3. Cynthia Aparecida Alvim Machado;

4. Washington Luiz da Silva;

III - no âmbito da Terceira Vice-Presidência:

a) magistrado: Juiz de Direito José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras;

b) servidores:

1. Adriana Ferreira Olimpio;

2. Stephanie Rodrigues Venâncio;

IV - no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça:

a) magistrados:

1. Desembargador Edison Feital Leite;

2. Juiz de Direito Leopoldo Mameluque;

3. Juiz de Direito Eduardo Gomes dos Reis;
4. Juiz de Direito Carlos Márcio de Souza Macedo;
5. Juiz de Direito Christyano Lucas Generoso;
6. Juiz de Direito Paulo Roberto Maia Alves Ferreira;
7. Juíza de Direito Roberta Rocha Fonseca;

b) servidores:

1. Ariane Vanessa Maia Pontes;
2. Mariana Carneiro de Rezende Rossi;
3. Roberto Brant Rocha.

§ 2º Ficam designados para atuarem como interlocutores:

I - o Juiz de Direito Armando Ghedini Neto e as servidoras Alessandra da Silva Campos e Cátia Lalúcia de Rezende, junto à Comissão de que trata o inciso I do § 1º deste artigo;

II - o Juiz de Direito Luís Fernando de Oliveira Benfatti e os servidores Ana Paula Andrade Prosdócimi da Silva e Fernando Rosa de Sousa, junto à Comissão de que trata o inciso II do § 1º deste artigo;

III - os servidores Diego Ávila da Silva, Mariana Horta Petrillo e Renata Gonçalves Gallo, junto à Comissão de que trata o inciso III do § 1º deste artigo;

IV - os servidores Bruna Eduarda Medeiros de Sousa e André Lúcio Saldanha, junto à Comissão de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo.

Art. 5º Caberá à cada Comissão de Transição de que trata esta Portaria:

I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas do TJMG, para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

II - encaminhar a todos os gestores do TJMG demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;

III - contatar diretamente os responsáveis pelas diretorias-executivas, secretarias e assessorias, sempre que for necessário;

IV - realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura Administração do TJMG dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo único. As informações e dados solicitados às unidades organizacionais serão encaminhados à Comissão de Transição em até 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR NELSON MISSIAS DE MORAIS, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Despacho aprovando o recadastramento de consignatário formulado pelo BANCO OLÉ BONSUCCESSO CONSIGNADO S/A, válido por 2 (dois) anos, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 853/2017.

ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR NELSON MISSIAS DE MORAIS, REFERENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Indeferir, ao Juiz de Direito Angelo de Almeida, o gozo da totalidade do saldo de férias-prêmio a que faz jus, conforme requerimento protocolado em 21.05.2020, por imperiosa necessidade do serviço e por conveniência e necessidade do serviço público, nos termos da decisão nº 2846, proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.17.054352- 4/000 (SEI nº